PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 341/2023-GP

Colorado do Oeste – RO, 18 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **"PROJETO DE LEI"**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – **SEMDESFAT**, de Infraestrutura – **SEMINFRA** e de Esporte, Lazer e Juventude – **SEMELJU**, desta Administração Municipal.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 270380 e CRC: 38865912

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, no montante de **R$ 424.546,37** (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos), oriundos de **Recursos Ordinários (Próprios)**, **Recursos do FEAS**, **Recursos de Convênios**, e **Recursos de Transferência Especial da União**, sendo parte através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** e parte através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – **SEMDESFAT**, de Infraestrutura – **SEMINFRA** e de Esporte, Lazer e Juventude – **SEMELJU**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO, que algumas dotações orçamentárias não atendem às reais necessidades atuais, no montante de **R$ 15.000,00** (Quinze Mil Reais), tendo em vista as prioridades enfrentadas atualmente, principalmente no que se refere às demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo – **SEMELJU**.

CONSIDERANDO, o **saldo remanescente** com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira, no montante de **R$ 39.546,37** (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos), referente ao **Contrato de Repasse nº 888311/2019/MDR/CAIXA**, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Colorado do Oeste – RO, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano, tendo como **Objeto: Pavimentação Asfáltica no Bairro São José**, conforme **Plano de Trabalho** e **Termo de Contrato**, torna-se obrigatório e necessário sua devolução ao Órgão Concedente para a sua devida regularização.

CONSIDERANDO, o **DECRETO N° 24.639, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019**, que Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências, bem como a

ID: 270380 e CRC: 38865912

RESOLUÇÃO Nº 01/2023/SEAS-CAS, que Revoga a Resolução nº 10/2022/SEAS-CAS; Pactua quanto a Nota técnica Estadual nº 1/2023/SEAS/CIB; Pactua os valores da partilha do Cofinanciamento Estadual do SUAS e os locais e datas das reuniões da CIB, ambos do exercício de 2023, foi transferido para o Município de Colorado do Oeste – RO, o montante de **R$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais) referente a Recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS repassado via Bloco da Proteção Social Especial ao Piso Fixo de Incentivo à Parceria Pública Privada da Proteção Social Especial, tendo como Instituição Beneficiária informada no Plano de Ação a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado do Oeste – APAE**, destinado para a aplicação em Despesas de Capital.

CONSIDERANDO, a **Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019**, que Acrescenta o artigo 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual e **Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021**, que Estabelece as normas de execução orçamentária e financeira da transferência especial a Estados, Distrito Federal e Municípios de que trata o artigo 166-A da Constituição, recebemos repasse referente à Emenda Parlamentar, conforme segue abaixo:

I – Emenda Parlamentar nº 202242270008 da Senadora Maria Eliza, no montante de **R$ 350.000,00** (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), destinados à **Aquisição de Materiais Elétricos que serão doados para a Implantação de Rede de Distribuição Aérea Rural e Subestação nas propriedades integrantes do "Projeto Assentamento Nova Canaã"**, situado na Linha 1ª Eixo, Km 12, Sentido Corumbiara, Zona Rural do Município de Colorado do Oeste – RO, portanto para que possamos aplicar tais recursos, necessitamos da inclusão das devidas dotações orçamentárias no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2023.

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 18 DE JULHO DE 2023.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 270380 e CRC: 38865912

PROJETO DE LEI, DE 18 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 15.000,00** (Quinze Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 409.546,37** (Quatrocentos e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos de Convênio: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Contrato de Repasse nº 888311/2019/MDR/CAIXA**, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Colorado do Oeste – RO, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano, tendo como **Objeto: Pavimentação Asfáltica no Bairro São José**, conforme **Plano de Trabalho** e **Termo de Contrato**, devolução de saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira ao Órgão Concedente.

ID: 270380 e CRC: 38865912

II – Recursos do FEAS: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **DECRETO N° 24.639, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019**, que Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências, bem como a **RESOLUÇÃO Nº 01/2023/SEAS-CAS**, que Revoga a Resolução nº 10/2022/SEAS-CAS; Pactua quanto a Nota técnica Estadual nº 1/2023/SEAS/CIB; Pactua os valores da partilha do Cofinanciamento Estadual do SUAS e os locais e datas das reuniões da CIB, ambos do exercício de 2023, referente a Recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS repassado via Bloco da Proteção Social Especial ao Piso Fixo de Incentivo à Parceria Pública Privada da Proteção Social Especial, tendo como Instituição Beneficiária informada no Plano de Ação a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado do Oeste – APAE**, destinado para a aplicação em Despesas de Capital.

III – Recursos de Transferência Especial da União: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019**, que Acrescenta o artigo 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual e **Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021**, que Estabelece as normas de execução orçamentária e financeira da transferência especial a Estados, Distrito Federal e Municípios de que trata o artigo 166-A da Constituição: Repasse financeiro referente à **Emenda Parlamentar nº 202242270008 da Senadora Maria Eliza**, no montante de **R$ 350.000,00** (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), destinados à **Aquisição de Materiais Elétricos** que serão doados **para a Implantação de Rede de Distribuição Aérea Rural e Subestação nas propriedades integrantes do "Projeto Assentamento Nova Canaã"**, situado na Linha 1ª Eixo, Km 12, Sentido Corumbiara, Zona Rural do Município de Colorado do Oeste – RO.

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 18 DE JULHO DE 2023.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 270380 e CRC: 38865912

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º e 2º do Projeto de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0015.2.032	Firmar Convênios e Parcerias com Associações e Cooperativas	571	3.3.50.41	Contribuições	0.1.500 0	RNVITI SDDR	15.000,00
						TOTAL GERAL	**15.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.2.062	Realização de Campeonatos e Torneios de Multimodalidades Esportivas	450	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	15.000,00
						TOTAL GERAL	**15.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Projeto de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Superávit Financeiro" (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos de Convênio**							
****Contrato de Repasse nº 888311/2019/MDR/CAIXA**							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.04.122.0022.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	648	4.4.90.93	Indenizações e Restituições	0.2.700 0	OTCRU SDDR	39.546,37
						TOTAL	**39.546,37**

ID: 270380 e CRC: 38605392

Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FEAS**							
****Bloco da Proteção Social Especial ao Piso Fixo de Incentivo à Parceria Pública Privada da Proteção Social Especial (Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 e Resolução nº 01/2023/SEAS-CAS**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.079	Atividades do Piso Social Especial	686	3.3.50.43	Subvenções Sociais	0.1.661 0	TRFEAS SDDR	20.000,00
***Transferência Especial da União**							
****Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 e Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021 - Emenda Parlamentar nº 202242270008 - Senadora Federal MARIA ELIZA**							
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.25.752.0007.1.040	Implantação de Rede de Distribuição Aérea Rural e Subestação nas propriedades integrantes do “Projeto Assentamento Nova Canaã”	687	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribição Gratuita	0.1.706 0	TEU SDDR	350.000,00
						TOTAL	**370.000,00**
						TOTAL GERAL	**409.546,37**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 18 DE JULHO DE 2023.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 270380 e CRC: 38605392

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**341**	**18/07/2023**

ID: **270329**
CRC: **3386F392**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **18/07/2023 18:32:04** Finalização: **18/07/2023 18:34:47**

Processo | Documento

MD5: **C5EDFC032C7E1CA41B57290A0DADB6F3**

SHA256: **E51952F6391D9C36DD04E75143695D04895AAC92E43035E2822B944EBFE61222**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

INTERESSADOS

GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	COLORADO DO OESTE	RO	18/07/2023 18:33:45
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			18/07/2023 18:33:50

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL	18/07/2023 18:34:00

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira	Prefeito	18/07/2023 18:39:19

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 270329 e o CRC 3386F392.

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2758**	**19/07/2023**

ID: **270386**
CRC: **7860591E**
Processo: **55-13/2023**
Usuário: **IVAN CARLOS MACHADO ALVES**
Criação: **19/07/2023 07:48:02** Finalização: **19/07/2023 07:58:01**

Processo | Documento

MD5: **521DCD39034DEABFBD1E84AA3174D42E**

SHA256: **B3F1FFE2816661064D2B7664F1EF0F4A829DA3A629157F18AA26D31CB63205DE**

Súmula/Objeto:

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			19/07/2023 07:50:38
0201-GABINETE	COLORADO DO OESTE	RO	19/07/2023 07:54:46

ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS	19/07/2023 07:51:13

CIENTES

ASSIS SPANHOL	19/07/2023 08:07:42
FABIO DA SILVA SOUZA	19/07/2023 08:20:58

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 270386 e o CRC 7860591E.